



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 832

Distribuição Eletrônica

21 de Novembro de 2017

## Chuva deixa Angra dos Reis em estado de alerta

**Toda cidade está atenta quanto ao perigo das chuvas. Moradores de 39 bairros foram orientados a deixar suas casas**

A Defesa Civil emitiu ontem (20), às 2h30 da manhã, através de mensagem SMS, um sinal de alerta para todo o município de Angra dos Reis. Uma hora depois, às 3h30, foi emitido um sinal de alarme para 39 bairros de Angra (veja a lista abaixo). Estes avisos foram feitos por conta das chuvas que devem durar até quinta-feira. A Defesa Civil segue com o sinal de alerta para toda Angra dos Reis e alarme para os 39 bairros, os moradores devem aguardar a mensagem de desmobilização para ficarem despreocupados.

Atenção para a diferença entre os sinais da Defesa Civil:

**Alerta** – serve para que os moradores fiquem atentos sobre o perigo das chuvas.

**Alarme** – informa que os moradores devem deixar suas casas e ir para um local seguro (casa de familiares ou pontos de apoio)

Duas pessoas procuraram o ponto de apoio no Areal, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. Uma foi enviada à Casa

Abrigo, no próprio bairro, e outra para o Abrigo de Moradores de Rua do Bracuí.

Segue abaixo a lista dos bairros em estado de alarme:

Água Santa, Areal, Ariró, Balneário, Banqueta, Belém, Biscaia, Camorim, Camorim Pequeno, Campo Belo, Divinéia, Encruzo da Enseada, Enseada, Jacuecanga, Japuíba, Lambicada, Marinas, Mombaça, Monsuaba, Monte Castelo, Morro da Cruz, Morro da Glória 1, Morro da Glória 2, Morro do Moreno, Morro do Perez, Morro do Tatu, Nova Angra, Paraíso, Parque das Palmeiras, Ponta Leste, Pontal, Praia do Jardim, Praia do Machado, Praia Grande, Sapinhatuba 1, Sapinhatuba 3, Serra D'água, Vila Nova e Vila Velha.

As chuvas causaram a queda de árvores na Monsuaba e na Estrada do Contorno (que liga os bairros Enseada e Vila Velha). Um bloco de rocha rolou para a Rodovia Rio-Santos, próximo ao bairro Pontal.



**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.A/2017**

No dia 17 do mês de novembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada Rua Domingos Freire, 48 – Todos os Santos – Rio de Janeiro - RJ – CEP.:20.735-220, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.:21-3273-3009 e e-mail: [procare@procarerj.com.br](mailto:procare@procarerj.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLA NEIVA DE VASCONCELLOS, portadora da Carteira de Identidade nº 04.868.093-8 DETRAN e CPF nº 676.457.397-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.680	UND	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESENIUS	R\$ 35,00
2	1.488	UND	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml.	FRESENIUS	R\$ 28,00
3	1.680	UND	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 14g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESENIUS	R\$ 40,00
4	1.488	UND	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 14g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml.	FRESENIUS	R\$ 33,00
12	1.116	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, acentuadamente hipercalórica (>1,5 Kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), com baixo teor em eletrólitos (restrição moderada de sódio e potássio), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESENIUS	R\$ 40,00
16	180	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 1 a 6 anos de idade, sem sabor, em embalagem original sistema fechado de 500ml.	FRESENIUS	R\$ 45,60
17	180	UND	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras, vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 7 a 12 anos de idade, sem sabor, em embalagem original com 500ml.	FRESENIUS	R\$ 48,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 011-2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal

**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito

**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

contados de 17/11/2017 a 16/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

de 12 (doze) meses, contados de 17/11/2017 a 16/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CARLA NEIVA DE VASCONCELLOS

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
JAQUELINE CAMPOS DOS SANTOS MENDES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.B/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.C/2017

No dia 17 do mês de novembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado RUA JOÃO TORQUATO, 22 – BONSUCESSO – RJ – CEP 21.032-150, inscrito no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, Tel.:21-3194-2200, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAQUELINE CAMPOS DOS SANTOS MENDES, portadora da Carteira de Identidade nº 11.724.684-3 – IFP e CPF Nº 052.393.947-76, conforme quadro abaixo:

No dia 17 do mês de novembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, localizado RUA PROFESSOR MIGUEL COUTO, 368 – SALA 201 – ICARAÍ – NITERÓI – RJ – CEP 24.230-240, inscrito no CNPJ nº 12.402.711/0001-01, Tel.:21-2710-4837, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABRÍCIA PALMIERI BARROS MANDARINI, portadora da Carteira de Identidade nº 11.165.135-2 – DETRAN/RJ e CPF Nº 077.999.957-69, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
5	1.116	UND	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,25Kcal/ml), hiperproteica (>16%-20%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NUTRISON/DANONE	R\$ 52,50
6	1.116	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2 kcal/ml), acentuadamente hiperproteica (> 20%), isento de lactose e glúten, enriquecida com zinco, vitamina C, arginina, antioxidantes, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NUTRISON/DANONE	R\$ 119,00
18	1.488	UND	Fórmula líquida para paciente renal, em pré-dialise, hipercalórica, para uso oral ou sonda. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,8Kcal/ml. Apresentação em frascos de 220ml.	NUTRIMED	R\$ 13,00
27	192	UND	Fórmula infantil semi-elementar e hipolalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alta absorção. Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, pó. Lata 400g.	PREGOMIN/DANONE	R\$ 112,00
31	180	UND	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	APTAMIL/DANONE	R\$ 20,00
35	180	UND	Fórmula infantil, elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g.	NEOCATE/DANONE	R\$ 218,50
36	180	UND	Fórmula infantil, elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de um ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g.	NEOCATE/DANONE	R\$ 219,00

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
7	2.232	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/ml), hipoglicídica (<=4%) gordura monoinsaturada >2,5g/100ml hiperproteica (>16%-20%), acentuadamente hiperlipídica (>35%), isenta de sacarose e lactose, com adição de fibras solúveis e insolúveis >14g, vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NOVASOURCE	R\$ 44,70
8	372	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hiperproteica, carboidrato (100% de maltodexina). Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras solúveis 20g/litro (100% goma guar parcialmente hidrolizada). Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NOVASOURCE	R\$ 117,00
9	2232	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hipoglicídica (<=4%), hiperproteica (>16%-20%), acentuadamente hiperlipídica (>35%), isenta de sacarose e lactose, com adição de fibras solúveis e insolúveis >14g, vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NOVASOURCE	R\$ 111,00
10	1.860	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,0 - 1,2Kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis (> 14g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	ISOSOURCE	R\$ 44,50
11	1.860	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,3-1,5 Kcal/ml), hiperproteica (>16%-20%), isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	ISOSOURCE	R\$ 42,99
13	840	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (1,0 -1,2Kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	PEPTAMEN	R\$ 88,99
14	840	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml), hiperproteica (>16%-20%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml .	PEPTAMEN	R\$ 160,00
15	840	UND	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, oligomérica, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml), hiperproteica (>16%-20%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml .	PEPTAMEN	R\$ 114,00
19	2.280	UND	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,25 Kcal/ml) acentuadamente hiperproteica (> 25%), isenta de lactose e glúten, adicionada de L-Arginina , enriquecida com zinco (>3mg/100ml) selênio, vitamina C e antioxidantes, em embalagem original com 200 a 250ml.	IMPACT	R\$ 20,30
20	780	UND	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,3 - 1,5 Kcal/ml) proteína (>16%), isenta de lactose e glúten, sabores variados, em embalagem original lata 350 a 400g.	NUTREN	R\$ 56,40

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 011-2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é

21	360	UND	Suplemento PÓ, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, hipercalórico, por via oral ou enteral, polimérica, isenta de lactose e glúten, com vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças a partir de 1 anos de idade, com sabores variados, em embalagem original, lata de 400g.	NUTREN	R\$ 57,40
25	180	UND	Módulo fibra solúvel e insolúvel, Pó, módulo de fibras, constituído por 60% fibras solúveis e 40% insolúveis, isento de lactose, sacarose e glúten, em embalagem original, lata de 350g.	FIBER MAIS	R\$ 85,00
26	72	UND	Suplemento simbiótico, Pó, a base de lactobacillus e prebióticos, contendo em 1 grama do produto no mínimo:100.000.000 de unidades formadoras de colônia e 0,4 gramas de fibra solúvel ou frutooligosacarídeos; isento de sacarose, lactose e glúten; em embalagem original, caixa contendo 30 sachês de 5 a 8 gramas.	FIBER MAIS	R\$ 400,00
29	180	UND	Fórmula infantil anti-regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Pó, lata 400g.	NAN AR	R\$ 20,00
30	180	UND	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Especifica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	ALFARÉ	R\$ 20,00
32	480	UND	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos. Especifica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	NAN COMFOR	R\$ 17,50
33	480	UND	Fórmula infantil de SEGUIMENTO (a partir do 6º mês de vida), enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	NAN COMFOR	R\$ 17,50
34	180	UND	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	NAN HA	R\$ 25,80
37	360	UND	Fórmula infantil para crianças menores de 1 ano, destinada para crianças com intolerância a lactose, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata 400g.	NAN SL	R\$ 23,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 011-2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/11/2017 a 16/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA  
FABRÍCIA PALMIERI BARROS MANDARINI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.D/2017

No dia 17 do mês de novembro de 2017, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado ESTRADA DA PEDRA, 5100 – GUARATIBA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 23.030-380 inscrito no CNPJ Nº 00.085.822/0001-12, Tel.:21-2417-9700 – e-mail: lic@especificarma.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO MARTINS AMORIM, portadora da Carteira de Identidade nº 224832/SSP-ES e CPF Nº 283.465.807-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
22	1.116	UND	Suplemento pó, nutricionalmente completo indicado para pessoas com diabetes e para situações de hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com fibras. Embalagem original de 400g, com ou sem sabor.	SUSTAP	R\$ 28,30
23	72	UND	Módulo de proteína, Pó, proteína de alto valor biológico, solúvel em água, em embalagem original, lata de 250g.	SUSTAP	R\$ 59,20
24	120	UND	Módulo L-Glutamina, Pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original, caixa com 40 envelopes de 10g cada.	GLUTAMAX	R\$ 268,80

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 011-2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/11/2017 a 16/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
SEBASTIÃO MARTINS AMORIM

#### TERMO DE ADESÃO Nº 005/2017

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE BETIM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MINAS GERAIS

Pelo presente, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, nº 1700, Japuíba, nesta cidade, doravante designada FHGJ, representada neste ato pelo Secretário Hospitalar, SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 00012409179, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 01570757704, residente e domiciliado na Rua 152, nº 307, Bairro Laranjal, Volta Redonda, RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 003/2017 da LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 Processo Nº FMS0102/2016, realizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE BETIM / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço na Rua Pará de Minas, 640 – Brasília – Betim – MG, CNPJ: 13.064.113/0001-00 com a empresa: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.357.251/0001-53, localizada na Rua Giuseppe Mattea, 350 – Fragata – Pelotas – RS, neste ato representada por seu Representante legal Sr.(a) PATRICIA DE PAULA SANTOS, CPF nº 262.763.078-40, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017 da LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, celebrada através do Pregão Eletrônico 042/2016 para Registro de Preços nº 014/2017 para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com validade de 12 (doze) meses,

contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 da LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, ocorrida no dia 13/02/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Fundação Hospital Geral da Japuíba adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016 – Processo Nº FMS0102/2016, realizada pela empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando a Fundação Hospital Geral da Japuíba a utilizá-los na integridade.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.
1	25000	UNID	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO, RESPIRO LATERAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 CM, COM INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE COM ALTA PRECISÃO, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA, COM DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES, VINCULADO À COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO.	15,34
2	12000	UNID	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO, RESPIRO LATERAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 CM, COM INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE COM ALTA PRECISÃO, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA, COM DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES, VINCULADO À COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO.	14,98
3	5000	UNID	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO, RESPIRO LATERAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 CM, COM INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE COM ALTA PRECISÃO, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER COM PROTEÇÃO NÃO VAZADA, COM DURABILIDADE DE UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES, VINCULADO À COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO.	16,02

**Empresa Vencedora:** LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 02.357.251/0001-53

Endereço: Rua Giuseppe Mattea, 350 – Fragata – Pelotas – RS

RESPONSÁVEL LEGAL: PATRICIA DE PAULA SANTOS

CPF: 262.763.078-40

Telefone: 53-3273-3232

E-mail: [patricia.santos@lifemed.com.br](mailto:patricia.santos@lifemed.com.br)

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2017.  
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS  
MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.  
PATRICIA DE PAULA SANTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 2017011385

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/12/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA,  
SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 009/2017

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, nº830, do dia 14/11/2017, pág. 07.

Onde se lê: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ.: 05.050.260/0001-95, com os itens 1,2,3,4,12 e 17, com o valor total R\$ 270.048,00 (duzentos e setenta mil e quarenta e oito reais), da empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o CNPJ.: 11.142.575/0001-65, com os itens 5,6,16,18,27,31,35 e 36, com o valor total R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Leia-se: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ.: 05.050.260/0001-95, com os itens 1,2,3,4,12,16 e 17, com o valor total R\$ 278.256,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), da empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o CNPJ.: 11.142.575/0001-65, com os itens 5,6,18,27,31,35 e 36, com o valor total R\$ 314.592,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuíba

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Pelo presente, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.590.600/0001-00, com sede na Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, doravante designada ANGRAPREV, representada neste ato pela Diretora Presidente, LUCIANE PEREIRA RABHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.173.841-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 877.749.847-04, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 032/ 2017, da IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 Processo Nº 2017004126, realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro – Angra dos Reis RJ, com a empresa: IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.547.553/0001-82, localizada na Rua José Belmiro da Paixão, 210, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada por seu Representante legal Sr. ORLANDO DOS SANTOS LARA, portador da Carteira de Identidade Nº 5079399 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.375.907-78, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0032/2017 da IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA, celebrada através do

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 0032/2017 da IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA, ocorrida no dia 02/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 032/2017, celebrada através do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 – Processo Nº 2017004126, realizada pela empresa IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando o ANGRAPREV a utilizá-los na integridade.

ITEM	QDT. ANGRAPREV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	3.000 LITROS	GASOLINA COMUM SHELL	R\$ 4,467

Empresa Vencedora: IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA  
CNPJ: 05.547.553/0001-82

Endereço: Rua José Belmiro da Paixão, 210, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ

RESPONSÁVEL LEGAL: ORLANDO DOS SANTOS LARA CPF: 036.375.907-78

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora Presidente

IMPERIAL DE ANGRA AUTO POSTO LTDA  
ORLANDO DOS SANTOS LARA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: TANIA REGINA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 930/2017

Data: 05/07/2017

Validade: 08/08/2017

Publicação: 08/08/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 12477, Merendeira, Referência 102, Padrão "E", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 930/2017 de 05 de julho de 2017, publicada em 08 de agosto de 2017, com validade a partir de 08 de agosto de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 937,00

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2017

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO MASSAD NETO

Ato: Portaria nº 1.058/2017

Data: 23/08/2017

Validade: 01/09/2017

Publicação: 01/09/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOÃO MASSAD NETO, matrícula nº 14131, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1.058/2017 de 23 de agosto de 2017, publicada em 01 de setembro de 2017, com validade a partir de 01 de setembro de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao benefício médio calculado a 12.353/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 10.162,80

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2017

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Cristina Aparecida Mac-Culloch Martins e Júlio César Mac-Culloch Martins Fiuza

Ato nº: 5.280/2007 – alterado pelo Decreto 9.690/2015

Data: 19/04/2007

Validade: 22/03/2003

Publicação: 10/05/2007

Considerando Determinação do TCE/RJ, nos termos do Processo 228.459-5/07, ficam fixados os Proventos de Pensão de CRISTINA APARECIDA MAC-CULLOCH MARTINS e JÚLIO CÉSAR MAC-CULLOCH MARTINS FIUZA, beneficiários do ex-servidor desta municipalidade ARCANJO PINTO FIUZA, MÉDICO, Médico, Nível X, Padrão "C", Matrícula nº 5712, do Quadro do Funcionalismo Público Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.280 de 19 de abril de 2007, publicado em 10 de maio de 2007, com validade a partir de 22 de março de 2003, alterado pelo Decreto nº 9.690/2015, conforme valor abaixo fixado:

- Salário Base – (Artigos 8º, Inciso I, 46 e 48 da Lei Municipal nº 1.263/2002 e Lei Municipal nº 1.372/2003) R\$ 1.791,43

- Anuênio 5% – (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/L.O.) R\$ 89,57

- Total R\$ 1.881,00

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2017.

LUIZÉLIA GOMES

Coordenadora de Concessão de Benefícios

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Diretora de Benefícios e Segurados

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente

#### P O R T A R I A      N o    1 2 2 8 / 2 0 1 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017013657, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de junho de 2017,

#### R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora LUCIANE ALMEIDA DE MOURA GONÇALVES, Docente I, Matrícula 10234, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1192/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1193/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado IVANILDO AMORIM LIMA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1194/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0847/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LUANA COSTA GONÇALVES, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**DECRETO No 10.723, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS PARA OS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no Anexo da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.509, de 21 de março de 2017, que nomeou membros para os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, cessando seus efeitos em outubro do corrente; e os termos do Ofício nº 1.111/IPS.DP/2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para o mandato de 02 (dois) anos, período de outubro de 2017 a outubro de 2019, os seguintes membros:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – (CONRAD)**

1 - Diretora-Presidente do ANGRAPREV:  
Luciane Pereira Rabha – Matrícula 3.587

2 - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Renaldo de Sousa – Matrícula 10.946  
Thiago Fernando Justo – Matrícula 22.303  
Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matrícula 18.219

Suplentes:

Flávia da Silva Sabariz Batista – Matrícula 11.694  
Ivete Maria Lyra Soares – Matrícula 11.120  
Tânia Ferreira de Aguiar – Matrícula 1.720

3 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Siderley Marques dos Santos – Matrícula 7.002  
Suplente: Andréia Ferreira Campos Jordão de Carvalho – Matrículas 3.613 e 17.868

4 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Charlison Haroldo Serique Rodrigues – Matrícula 5.275  
Suplente: Cristiane Ferreira Cândido Galois – 5.175

5 - Representante dos Servidores Inativos:

Edson de Aguiar Teodoro - Matrícula 50000855

CONSELHO FISCAL – (CONFIS)

1 - Representantes do Poder Executivo:

Titulares:

Luciana Fernandes e Silva – Matrícula 18.045  
Nelson Teixeira Pinto Junior – Matrícula 2.623

Suplentes:

Amarildo Tenório da Silva – Matrícula 3.351  
Elaine Fontes Amorim Machado – Matrícula 22.368

2 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:

Titular: Rômulo Oliveira Cavalcanti – Matrícula 4.355  
Suplente: Alexandra Carla Nóbrega – Matrícula 18.281

3 - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:

Titular: Robson Pinto – Matrícula 192  
Suplente: Marcos Aurélio Pinheiro – Matrícula 184

4 - Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:

Titular: Leda Maria de Souza - Matrículas 50002688 e 389  
Suplente: Maria Angeliki Papazis Alquati - Matrícula 50000773.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**DECRETO No 10.724, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 308/2017/SDUS.SEMAM, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 10 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o servidor GILBERTO GUIMARÃES DA SILVA, Matrícula nº 19881, a conduzir veículos desta Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO No 10.725, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2017020827, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 04 de outubro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários do servidor MAURO SÉRGIO LINO, Recepcionista, Ref. 104, Padrão J, Matrícula 4641, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso II, art. 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

MARIA VALDETE SOARES LINO 50% (cinquenta por cento)  
OTÁVIO SOARES LINO 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**DECRETO No 10.727, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 2.226, de 28 de setembro de 2009, alterada pelas Leis 2.788, de 10 de outubro de 2011 e 3.371, de 15 de julho de 2015 e do Decreto nº 8.825, de 06 de junho de 2013; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 027/2017/SDUS.DFMMA, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 17 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, os membros abaixo relacionados, representantes dos seguintes órgãos:

I - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Eric de Souza Santiago  
Suplente: Fillippe Mota de Carvalho

II - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Ary Bernardo da Silva Filho  
Suplente: Guilherme Bontempo de Valois Correia

**III - SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO:**

Titular: Paulo Cezar de Souza  
Suplente: Silvino Gandos Bouzan

**IV - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, RECREAÇÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, PESCA E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS:**

Titular: Luciana Ferreira de Oliveira Valverde  
Suplente: Flávio Araújo dos Santos

**V - REPRESENTANTES DO SETOR DE COMÉRCIO:**

Titular: Marcio Mendes Netto  
Suplente: Jorge Irineu da Costa  
**VI - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

Titular: José Carlos de Abreu  
Suplente: Anderson de Oliveira Monteiro

**VII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

Titular: João Carlos Rabello  
Suplente: José Marcelo Gomes da Silva

**VIII - REPRESENTANTES DO SETOR DA PESCA - PROPESCAR - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA PESCA DE ANGRADOS REIS:**

Titular: Marcelo Tavares da Conceição  
Suplente: Fabrício de Souza Ramos

**IX - REPRESENTANTES DO SETOR DA INDÚSTRIA - PETROBRAS/TRANSPETRO:**

Titular: Nordange Pires de Souza  
Suplente: Karin Braune

**X - REPRESENTANTES DO SETOR DA AGRICULTURA:**

Titular: Fábio Martins Roma (Agricultor)  
Suplente: Eliane da Silva Viana (Associação dos Produtores Rurais do Vale Mambucaba)

**XI - REPRESENTANTES DO SETOR DE TURISMO - ANGRA E ILHA GRANDE CONVENTION & VISITORS BUREAU:**

Titular: Eufrásio Cipriano Feitosa  
Suplente: Ricardo Oliveira Rodrigues

**XII - REPRESENTANTES DO SETOR DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS:**

Titular: Maria José Barros de Azevedo  
Suplente: César Américo

**XIII - REPRESENTANTES DO CREA/RJ:**

Titular: Sérgio Nogueira de Paiva  
Suplente: Michelle Fonseca de Aguiar

**XIV - REPRESENTANTES DO COMAM - CONSELHO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ANGRADOS REIS:**

Titular: Jairo de França  
Suplente: Luiz Antônio de Souza Ferreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.683, de 19 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**DECRETO No 10.718, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

**CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANGRADOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o artigo 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base na Portaria nº 46, de 10 de junho de 2009 do Ministério da Cultura; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 335/2017/SDE.SECUP da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 09 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, a qual terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Parágrafo único. A IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis será realizada nas dependências do Convento São Bernardino de Sena, nos seguintes dias: 15/12/2017, das 19h às 21h e 16/12/2017, das 09h às 18h, conforme programação a ser divulgada.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis terá os seguintes objetivos:

I - apresentação da agenda de discussão de propostas de implementação de Políticas Públicas de Cultura, visando a valorização dos aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e plena cidadania;

II - eleição do Conselheiros para o Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2018 e 2019;

III - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de Angra dos Reis à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes, com a sociedade civil;

VII - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento dos fóruns de rede de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e do Sistema de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis será presidida pelo Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Art. 4º Fica o Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis autorizado a:

I - publicar o Regulamento da IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis;

II - exercer a coordenação executiva da IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis;

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 5º As despesas para realização da IX Conferência Municipal de Cultura de Angra dos Reis, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício e/ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO No 10.719, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 555/2017/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos no desempenho de suas atribuições, desta Administração Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CART. HAB.
Paulo Cezar de Souza	191.057	B
Silvino Gandos Bouzan	191.058	B
Jairo Rodrigues da Silva	191.059	B
Carlos Alberto Rocha	191.060	AB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO No 10.720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 773/2017 – SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a conduzirem veículos no desempenho de suas atribuições, desta Administração Pública Municipal, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	CART. HAB.
Lucia Helena de Lima e Silva	25518	B
Rôndina da Conceição Rosa Pereira	25428	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO No 10.721, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 393/2017/SDUS.SEPDC, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 05 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzirem veículos no desempenho de suas atribuições, desta Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CART. HAB.
João Bosco Magalhães Eugênio	3122	A
Leandro de Araújo Silva	25384	B

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

DECRETO No 10.716, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSORES, CRIADA PELO DECRETO Nº 10.372, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, ALTERADA PELO DECRETO Nº 10.462, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de professores, criada pelo Decreto nº 10.372, de 17 de outubro de 2016 e alterada pelo Decreto nº 10.462, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município – Edição nº 714, de 27 de janeiro de 2017; e os termos do Memorando nº 1.282/2017/SECT, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o servidor DARLAN SILVA SANTOS, Matrícula 25601, para integrar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de professores, criada pelo Decreto nº 10.372, de 17 de outubro de 2016, substituindo a servidora Bruna Pereira Bastos, designada através do Decreto nº 10.462, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**ERRATA**

No Decreto nº 10.710, de 20 de outubro de 2017, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 826, de 31 de outubro de 2017, pág. 15,

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de setembro de 2016.

**LEIA-SE:**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 042/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2017005158/PMAR**

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada CMAR, representada neste ato pelo Presidente, Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 123005407, DICRJ, inscrito no CPF nº 084.494.117-42, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino nº3281, Praia Grande, Angra dos Reis-RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Administrativo nº 2017005158/PMAR, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 26/09/2017, realizada pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS com a empresa: FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 31.563.034/0001-18, com endereço na Rua Buenos Aires, nº 02, sala 402, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20070-022, neste ato representada por LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD, portador da Carteira de Identidade nº 05495729-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.425.977-59, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016 e Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo a Adesão à Ata de Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e

cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, destinadas a atender a demanda do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme detalhamento do Pregão nº 042/2017 – Processo Administrativo nº 2017005158/PMAR, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 20/09/2017 a 19/09/2018, com eficácia legal após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ocorrida no dia 26/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A CMAR adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 062/2017, celebrada através do Pregão Presencial nº 042/2017 – Processo Administrativo nº 2017005158/PMAR, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (Taxa de Administração)
1	240	UNID	Transporte aéreo nacional	R\$ 25,00
2	30	UNID	Transporte aéreo internacional	R\$ 25,00

Empresa Vencedora: FEEDBACKTUR VIAGENS LTDA EPP  
CNPJ: 31.563.034/0001-18

RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Augusto de Sá Arnaud  
CPF: 016.425.977-59

End.: Rua Buenos Aires, nº 02, sala 402, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20070-022

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2017.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

VALMIR BARBOZA SERVOLO  
Procurador Geral  
Matrícula nº 6542

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 3251/2015

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2016****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e a empresa Marfly Viagens e Turismo LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.**DA RESCISÃO:** A rescisão do Contrato em epígrafe ocorrerá com efeitos a contar do dia 14 de novembro de 2017.**AUTORIZAÇÃO:** 13/11/2017**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2017**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 79, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

## Campanha de Vacinação Antirrábica prossegue

### Donos de cães e gatos devem, obrigatoriamente, levar seus animais para serem imunizados

A campanha de vacinação antirrábica animal, da Secretaria de Saúde, que vai percorrer todos os bairros de Angra já tem cronograma definido até o dia 30 desse mês. Ariró, Serra D'água, Zungu e Pontal serão contemplados pela campanha nas próximas semanas. De acordo com o artigo 9º da lei 4.808 de guarda responsável, vacinar o animal de estimação é uma obrigação. Os cachorros e gatos devem ser saudáveis e ter mais de três meses de vida. O horário de atividade da campanha é entre 9h e 13h.

Segue abaixo o calendário de vacinação:

- 21/11 (terça feira): Ariró (Rio Floresta) - volante.
- 22/11 (quarta feira): Ariró - volante.
- 23/11 (quinta feira) Bracuí - Aldeia Indígena - volante
- 28/11 (terça feira) Serra d'água - posto fixo Regional.
- 28/11 (terça feira) Zungu - volante.
- 29/11 (quarta feira) Zungu/Águas lindas - volante.

29/11 (quarta feira) Pontal - fixo, ao lado da Estratégia de Saúde da Família.

30/11 (quinta feira) Pontal - volante.

Os cães devem ser levados aos postos com coleira e guia. A focinheira é obrigatória para animais bravos, que devem ser conduzidos por adultos capazes de contê-los. Gatos devem ser levados em caixas de transporte para evitar fugas e acidentes. Esta ação de vacinação se estende pelos meses de novembro e dezembro. A equipe responsável percorrerá todos os bairros da cidade. Vale ressaltar que as seringas e agulhas usadas são descartáveis e a expectativa é imunizar 20 mil animais. Você pode acompanhar o calendário da campanha pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Angra (site [angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br), fanpage de Prefeitura e Boletim Oficial do Município).

Leve seu cão e gato  
para serem vacinados  
contra a raiva

